



DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto **SIM** para a Emenda de Plenário nº 8, atribuída ao PLP 108/2024, que pretende incluir no projeto a instituição do IGF (Imposto sobre Grandes Fortunas).

Excelentíssimo Presidente,

Nos termos do artigo 182, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento a seguinte declaração de voto **favorável** a Emenda de Plenário nº 8, a qual pretende incluir no projeto a instituição do IGF (Imposto sobre Grandes Fortunas), respectivo ao Projeto de Lei Complementar 108/2024.

RAZÃO DO VOTO

A ausência de voto computado no período da Sessão datada no dia 30/10/2024, se dá por falha técnica no aplicativo INFOLEG.

Ante o exposto, declaro meu voto contrário a Emenda de Plenário nº 8, ao Projeto de Lei Complementar 108/2024, que “Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços – CG-IBS, dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, sobre a distribuição para os entes federativos do produto da arrecadação do IBS, e sobre o Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, e dá outras providências”.

Sala da Comissão, de de 2024

Delegada Adriana Accorsi
Deputada Federal
PT/GO

